



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CMVX
Nº Folha: 18
Rubrica: li

Para satisfação desta despesa serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Câmara de Vereadores
Unidade	Câmara de Vereadores
Proj/Atividade 2.001	Manutenção Atividades da Câmara
Elemento 3.3.90.39.00.00.00.0000	Outros serviços de terceiro

DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais previsões legais.

DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa para a composição de qualquer lide deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente documento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Xangri-Lá, 29 de janeiro de 2016.

*Ver. Frederico Freire Figueiró
PSD*

Câmara Municipal de Xangri-Lá
Frederico Freire Figueiró
Presidente da Câmara Municipal

TAILOR FERREIRA DE QUADROS –

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CMVX
Nº Folha: 17
Rubrica: li

CONTRATO Nº 004 /2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM A CÂMARA DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TAILOR FERREIRA DE QUADROS- ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Rio Douradinho, 1385, com inscrição no CNPJ nº 94.436.367/0001-04 neste ato representado pelo seu Presidente **Sr.FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 940.766.300-00, residente no município de Xangri-Lá/RS, aqui denominado órgão CONTRATANTE.

CONTRATADA: TAILOR FERREIRA DE QUADROS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Rua 2 Bairro SÃO MANOEL, nº. 1739, Cep 95.555-000, Capão da Canoa/RS, inscrita no CNPJ nº 19.980.914/0001-94, neste ato representada pelo Sr. TAILOR FERREIRA.

Declaram neste instrumento ter justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviço mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATADO:

O objeto do presente contrato é prestação de serviço de conserto de ar-condicionado na sala da presidência e no plenário da câmara.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato se dá por dispensa de licitação conforme processo 08/2016 e art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

- O valor da presente contratação será de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta).
- O período de pagamento será após prestação de serviço e respectivas nota fiscal .
- A empresa deverá manter toda sua condição de habitação , conforme determina inciso XIII, do Art. 55, da Lei 8.666/93;

DOS RECURSOS: